



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 16/2024

N.º de Registo	4871	Data	08/02/2024	Processo	02/2023/15
----------------	------	------	------------	----------	------------

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADAPOR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, que por despacho de 06.02.2024 e nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e artigo 29.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, a abertura da consulta pública da alteração de loteamento n.º 02/2023/15, sito em Loteamento Municipal do Bairro da Atalaia Norte, Vila Nova de Santo André, Freguesia de Santo André, -----

A operação consiste no seguinte: -----

Na anexação da parcela de terreno designada Lote 49 A, com uma área de 84,00 m², ao lote 49 com uma área de 288,00 m². -----

Com a referida anexação, a mesma deu lugar ao lote 49, com uma área de 372,00 m², admitindo-se a construção de um anexo de apenas 1 piso com uma área de 19,25 m². -----

A consulta pública terá uma duração de 10 dias úteis, contados após 5 dias úteis da data da afixação do Edital e publicitação na página eletrónica do Município, podendo os interessados, nesse prazo, consultar o processo e entregar reclamações, sugestões ou observações, por escrito, no Balcão Único Municipal - BUM, entre as 8.30 h e as 16.00 h, na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagocacem.pt ou na Junta de Freguesia de Santo André.-----

DE ACORDO COM O ARTIGO 56.º, DA LEI 75/2013 DE 12/09/2013, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 08 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.